



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Município de Santo Antônio de Pádua
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0027/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CANIL MUNICIPAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
001	Ração para cães adultos com os níveis de garantia: umidade máxima 100 g/kg; proteína bruta mínima de 210g/kg; extrato etéreo mínimo de 90 g/kg; matéria fibrosa máxima de 50g/kg; matéria mineral máxima 85/kg; cálcio máximo 20g/kg; cálcio mínimo 8.000 mg/kg, fósforo mínimo 8.000 mg/kg; sódio mínimo 1.200 mg/kg; potássio mínimo 6.00 mg/kg; Ômega 6 mínimo 20 g/kg; Ômega 3 mínimo 2.200 mg/kg; Energia metabolizável 3.480 kcal/kg. (saco de 20 kg).	Und.	310

RAZÃO DA ESCOLHA DA FORNECEDORA: a empresa **CAROLINE MARTINS LISBOA MARCHETTI LTDA** apresentou o menor valor, fato esse que, por via de consequência, avaliza a contratação da referida empresa, conforme comprovam os orçamentos acostados ao processo administrativo.

VALOR TOTAL: **R\$58.900,00 (Cinquenta e oito mil e novecentos reais).**

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: os valores constantes do orçamento apresentam-se compatíveis com os praticados no mercado, fato esse que, por via de consequência, avaliza a justificativa de preço, conforme comprovam os documentos acostados ao processo administrativo.

CONTRATADA: **CAROLINE MARTINS LISBOA MARCHETTI LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **23.851.061/0001-68**

LOCAL DO FORNECIMENTO: o fornecimento deverá ser realizado no setor solicitante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CANIL MUNICIPAL - Estrada Pádua / Baltazar, Santo Antônio de Pádua/RJ.**

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no **30º (trigésimo) dia**, após o aditamento da obrigação, mediante apresentação de nota fiscal, que deverá ser registrada no **setor da SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e deverá ser atestada por 02(dois) servidores, que não seja o ordenador da despesa. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **artigo 75, II da Lei Federal nº14.133/21, com nova redação dada pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.**



Artigo 75 - É dispensável a licitação:

(...)

II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A justificativa da necessidade da contratação foi apresentada às fls. 01/05 do Termo de Referência pela COORDENAÇÃO DO CANIL MUNICIPAL através do Responsável EDGARD FARIA DE OLIVEIRA.

Santo Antônio de Pádua, **16/02/2024**.


Rafael Lyons
Secretário Municipal de Saúde

Rafael Lyons
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 18.613-9
Santo Antônio de Pádua - RJ